



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Credenciamento nº 004/2021

Tipo: Credenciamento

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

Nome da Empresa:.....  
CNPJ:.....  
Endereço:.....nº.....Bairro:.....  
Cidade: .....  
Estado:.....  
Telefone:..... Fax: .....  
E-mail: .....  
Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à comissão permanente de licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) ou pelo telefone: (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime ao Município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONSOLIDADO**

Credenciamento nº 004/2021

Tipo: Credenciamento

#### **ÍNDICE**

1. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS. ....	3
2. DAS CONSULTAS AO EDITAL .....	9
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	10
4. DO CREDENCIAMENTO.....	10
5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:.....	13
6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO .....	13
7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	14
8. DO RESULTADO FINAL E DO CONTRATO. ....	15
9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	15
10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS .....	16
11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....	17
12. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS .....	17
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO .....	20
ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO .....	21
ANEXO III - DADOS BANCÁRIO .....	22
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO .....	23
ANEXO V – PORTARIA Nº 1.228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 .....	28



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **EDITAL CONSOLIDADO**

**Credenciamento nº 004/2021**

**Tipo: Credenciamento**

**Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Comissão de Julgamento de Mérito, nomeada através da Portaria nº 1.206, de 15 de junho de 2021, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data: **04/11/2021, às 9h30min**, no Auditório do Centro Administrativo deste Município, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, estará procedendo a análise dos documentos referente ao **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURIDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme mencionado no Anexo I**, deste edital, para o período de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO, ATÉ ÀS 9HS00MIN.**

- **Sessão - 04/11/2021**: credenciamento de propostas entregues entre a data de publicação do edital e às 9h00min da data da sessão.

O edital para o CRENCIAMENTO encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

#### **1. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.**

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURIDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

1.2. A realização das oficinas propostas, através do credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, visam complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, aos usuários dos serviços, programas e projetos da Rede Socioassistencial de Lagoa Santa.

1.3. A abordagem de diversos temas culturais, sociais, artísticos, inclusão digital e do incentivo à cidadania, contribui para a conquista de autonomia, ampliação do protagonismo, desenvolvimento de potencialidades e talentos e também na construção e



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território o público alvo da Política de Assistência Social.

1.4. A prática é eficaz na prevenção de situações de risco social, ajudando a fortalecer vínculos familiares, comunitários e superação de situações de violação de direitos. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

1.5. As oficinas poderão ser de natureza contínua ou de natureza eventual, de acordo com as especificações e/ou demandas dos serviços, programas ou projetos desenvolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Social.

1.6. Para efeito deste termo de referência, compreende-se como CREDENCIAMENTO a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

1.7. Apenas as oficinas relacionadas no quadro a seguir poderão ser propostas no momento do credenciamento: Práticas Circenses, Artes e Reciclagem, Curta de Cinema, Mover em Cena (Teatro), Gastronomia, Jardinagem, Trabalhos com Pallets de Madeira, Arte em Pneus, Dança, Grafite, Hip Hop, Informática e Música Instrumental - Violão.

1.8. Cada oficina será contratada esporadicamente e terá um período de execução mediante demanda dos serviços socioassistenciais da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas neste edital, sendo que cada oficina contratada terá uma duração de 60 (sessenta) minutos.

1.9. Cada oficina será contratada de acordo com demanda apresentada à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social pelos serviços, programas ou projetos e terá duração de 60 (sessenta) minutos:

Descrição das Oficinas	Valor Hora / Material Incluso	Total de Horas
Práticas Circenses	R\$ 80,00	1.250
Arte e Reciclagem		
Curta de Cinema		
Mover em Cena (Teatro)		
Gastronomia		
Jardinagem		
Trabalhos com Pallets de Madeira		
Arte em Pneus		



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>Dança</b>		
<b>Grafite</b>		
<b>Hip Hop</b>		
<b>Informática</b>		
<b>Música Instrumental - Violão</b>	R\$ 50,00	1.600

1.10.No quadro abaixo, encontram-se as descrições técnicas das oficinas a serem propostas.

	<b>OBJETIVOS</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
<b>Práticas Circenses</b>	Criação de um movimento cultural em praças públicas, relacionado ao segmento das Artes Cênicas, exclusivamente o circo, numa perspectiva de provocar uma mobilização artística durante os finais de semana, tendo os alunos como protagonistas da construção da prática circense. Promover através das praticas circenses a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Crianças e adolescentes referenciados nos serviços, programas ou projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Arte e Reciclagem</b>	Criação de peças de artesanato e/ou objetos a partir da reutilização de materiais sólidos para transformação em arte, utilizando princípios de sustentabilidade ambiental. Além disso, estimular, de forma lúdica, a reflexão sobre suas relações com a natureza e o comportamento de consumo, uso e descarte de materiais sólidos, após o uso, transformando resíduos em arte. Promover através da arte e reciclagem a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Crianças, adolescentes, jovens ou adultos e Idosos referenciados nos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Curta de Cinema</b>	Contribuir com o processo de aprendizagem de conteúdo áudio visual, teórico e prático, envolvendo a construção da imagem como elemento principal da obra cinematográfica, perpassando por formas de expressão verbais, imagéticas até as etapas da produção, com técnicas e recursos da TV e VOD, tornando- as acessíveis aos participantes. Fomentar e difundir	Adolescentes referenciados nos CRAS. Recomendável a realização de oficinas em grupos de 10 a 20 participantes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	a visão artística entre os indivíduos em situação de vulnerabilidade. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	
<b>Mover em Cena (teatro)</b>	Vivenciar a experiência teatral, a partir de jogos dramáticos e criativos, exercícios específicos de consciência corporal, voz e de interpretação cênica, até a montagem de uma peça. Os participantes aprenderão aspectos do posicionamento das marcas de luz, utilização coletiva do espaço cênico, passagens internas, entradas e saídas de cena, interação com cenografia e objetos de cena, comportamento perante o coletivo, percepções e autocontrole, usados em conjunto com a expressão vocal e expressões faciais e, principalmente, encarar e emocionar o público. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Crianças e adolescentes, jovens ou adultos referenciados nos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Gastronomia</b>	Oficina de produção e desenvolvimento de técnicas de preparo de bolos, doces, salgados, lanches, observando as boas normas de manipulação de alimentos. Desenvolvimento de habilidades manuais no preparo de alimentos. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Jovens, adultos ou idosos referenciados nos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Jardinagem</b>	Proporcionar o aprendizado do cuidado das plantas e o estabelecimento da relação destas com o ser humano, trazendo uma reconexão com a natureza através do contato direto com as plantas, conceitos práticos de jardinagem e botânica. As oficinas poderão constituir como fonte de geração de renda para os participantes. Promover através do cuidado com a natureza à sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Jovens, adultos ou idosos referenciados nos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Trabalho com Pallets de Madeira</b>	Difundir e compartilhar conhecimentos técnicos e práticos de ferramentaria, desmontagem, montagem e reutilização de pallets para construção de móveis, peças	Jovens, adultos ou idosos referenciados nos serviços,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	ornamentais, suportes de vasos e outros utensílios, como atividade ocupacional e de geração de renda. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Arte em Pneus</b>	Dar um novo destino aos pneus inservíveis jogados no meio ambiente, através da criação e desenvolvimento de novos produtos artesanais, com uma linha de produção emborrachada, como confecção de ecos-mobiliários, brinquedos, suporte para vasos, camas para cães e gatos; impactando positivamente no meio ambiente e na qualidade de vida das pessoas, evitando que os pneus transformem-se em fonte de poluição, causando danos ao meio ambiente e à saúde pública. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Adultos referenciados nos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Dança</b>	Reconectar através da dança, o indivíduo com o seu próprio corpo, trabalhando movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada. Proporcionar o desenvolvimento de todos os seus domínios do comportamento humano, ou seja, comportamentos motor, afetivo-social, físico, psicológico de forma lúdica e harmoniosa. Contribuir para a formação de estruturas corporais e de movimentos simples ao complexo, associando movimentos, música e ritmo. Desenvolver movimentos e ampliar a escuta do corpo. Proporcionar oportunidade de participar do processo criativo de improvisação do movimento e da criação coreográfica, valorizando a criatividade, a capacidade expressiva e espontânea do participante. Apontar caminhos para a descoberta e/ou potencialização de uma relação de harmonia entre o indivíduo e o espaço (seja ele o espaço interno do indivíduo, seja o externo). Resgatar de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura. Usar a dança como recurso para estimular a expressão de sentimentos e emoções, assim então auxiliar na integração social.	Crianças, adolescentes, adultos ou idosos de famílias referenciadas nos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Promover através da dança a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	
<b>Grafite</b>	Oferecer à comunidade alternativas de linguagens visuais usando o design consciente, desenvolvendo a criatividade, expressividade e domínio da programação visual em diferentes plataformas da arte urbana (painéis de grafite, estampas e cartazes). O foco principal é o reconhecimento da nossa cultura como linguagem de vanguarda aliada a conceitos de ética, estética e cidadania. Usando as técnicas do grafite em moldes stencil para produzir cartazes, estampas e aplicação em parede. Noções de escolha da imagem, características, técnicas de corte do molde stencil, uso da tinta spray, combinação de cores, leitura de imagem e aplicação nas plataformas da arte urbana. Promover através da arte a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania. Apresentar formas de expressão artistico-culturais, visando um contato com as mesmas. Promover através do Grafite a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Adolescentes de famílias referenciadas aos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Informática</b>	Ofertar acesso ao mundo digital tecnológico. Aumentar a autonomia do usuário na utilização das ferramentas propostas. Promover a busca pelo conhecimento. Potencializar a oportunidade de emprego na área digital. Esta oficina devera oferecer aulas teóricas e práticas, capacitando os usuários para utilização do computador e da internet como ferramenta de aprendizagem, desenvolvimento e trabalho. Apresentar noções de software e hardware, diretório (pasta), aplicativos básicos, editores de desenho e texto, pacote office disponível nos equipamentos	Crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>Hip Hop</b>	Resgatar autoestima dos participantes através dos elementos do hip-hop ampliando seu conhecimento e sua vivência do mundo dentro e fora da família e da comunidade, tendo consciência de sua origem e raízes fazendo assim um resgate do sujeito individualmente e coletivamente. Visa a valorização da expressão cultural juvenil para enraizar a identidade dos indivíduos a fim de estimular o protagonismo dos mesmos. Promover através do Hip Hop a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Crianças, adolescentes ou jovens referenciados nos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Música Instrumental Violão</b>	Estimular o gosto pela música nacional e regional, estimulando a inteligência musical e a socialização, por meio das aulas em grupo, a respeito de conhecimentos musicais com o ensino melódico, harmônico e rítmico, através do violão. Desenvolver a percepção musical para a iniciação ao violão: nomenclatura, cifras, notas musicais, função dos dedos; prática dos acordes naturais: maiores, menores e maiores, com sétima da dominante, sem pestana (mudança de acordes, combinações harmônicas); vivência rítmica, através de batidas ao violão, combinando os estilos musicais de nossa região, bem como a leitura de notas e partituras associadas ao fazer sonoro. Promover durante as oficinas a sociabilidade, o respeito às diferenças e praticas de ética e cidadania.	Crianças e adolescentes, jovens ou adultos e idosos referenciados nos serviços, programas e projetos da DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

## 2. DAS CONSULTAS AO EDITAL

2.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.2. Os interessados que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no edital de credenciamento.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de credenciamento para a realização de oficinas:

3.1.1. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.

3.1.2. Pessoas jurídicas, quando o proponente é pessoa jurídica, legalmente constituídas.

3.2. Os participantes do processo de credenciamento deverão possuir:

3.2.1. Habilitação no mínimo de Ensino Médio.

3.2.2. Experiência comprovada relacionada à oficina proposta.

3.2.3. Formação comprovada (treinamentos, cursos, graduações e etc.) diretamente relacionada com a oficina proposta.

3.3. Não poderão participar do processo de credenciamento para a realização de oficinas:

3.3.1. Agentes públicos do Município de Lagoa Santa.

3.3.2. Pessoas ligadas a qualquer agente político do Município de Lagoa Santa por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O período de **entrega dos envelopes para credenciamento inicia-se na data de publicação do edital**, presencialmente na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, na Secretaria Municipal de Gestão, Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, até as **09 horas do dia da abertura da sessão**.

4.1.1. **ATENÇÃO:** SALIENTAMOS QUE NO DIA **04/11/2021**, **ABERTURA DA SESSÃO**, A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ NO **Auditório do Centro Administrativo deste Município, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, CONFORME MODELO ABAIXO.**

4.2. As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CRENCIAMENTO Nº 004/2021 - CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURIDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA /JURÍDICA

PROPONENTE/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OFICINA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

4.3. Os envelopes mencionados no item anterior deverão conter todos os documentos abaixo relacionados:

4.3.1. Quando pessoa física:

A) Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

A.1. O proponente deverá indicar qual(is) oficina(s) está se inscrevendo Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

B) Documento de identificação com foto e dentro da validade, impresso de forma legível, frente e verso;

C) CPF impresso de forma legível;

D) Currículo atualizado, contendo formação e experiência, conforme Anexo II;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- E) Comprovação de experiência diretamente relacionada à oficina proposta (declarações, certificados, portfólios, etc.);
- F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- G) Comprovação de formação no Ensino Médio.
- H) Comprovação de formação (treinamentos, cursos, graduações e etc.) diretamente relacionada com a oficina proposta.

Quando pessoa jurídica:

A) Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

A.1. o proponente deverá indicar qual(is) oficina(s) está se inscrevendo Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

B) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

C) Registro comercial, no caso de empresa individual;

D) Ato constitutivo, (estatuto ou contrato social em vigor), e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

E) Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

G) Cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado no item anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

H) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

I) Certidão negativa FGTS;

J) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

L) Comprovação de experiência diretamente relacionada à oficina proposta (declarações, certificados, portfólios e etc).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.4. Os proponentes poderão realizar até 03 (três) propostas de oficina, caso possuam capacidade técnica, de acordo com as condições impostas por esse instrumento
- 4.5. O proponente que tiver mais de 01(uma) proposta de oficina deverá entregá-las no mesmo envelope.
- 4.6. Não serão aceitas entregas realizadas fora do período e horário estabelecidos ou entregas por meio eletrônico.
- 4.7. Não serão aceitas propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas nesse instrumento
- 4.8. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda autenticados pelas comissões, mediante comparação da cópia com o original.**

### **5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 5.1. Para a avaliação das propostas técnicas, fica designada a Comissão de Julgamento de Mérito, instituída pela Portaria 1.228, de 24 de setembro de 2021, publicada no site oficial do Município de Lagoa Santa.
- 5.2. A análise e a aprovação da Documentação Jurídica, Fiscal serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 5.3. As Comissões poderão desclassificar o proponente, caso a documentação apresentada não cumpra os requisitos estabelecidos por esse instrumento.
- 5.4. As comissões poderão diligenciar para fins de juntada de certidões que puderem ser obtidas via internet, assim como a aceitação dos documentos obtidos, também por esse meio, ficará condicionada à confirmação de sua validade, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.
- 5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer das documentações previstas no envelope de proposta fica facultada à Administração a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação apresentada.

### **6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. **A aprovação da “Documentação Técnica”** resultará da análise, pela Comissão de Julgamento de Mérito.

7.1.1. A Comissão de Julgamento de Mérito poderá, ao seu critério:

- a) Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) Desclassificar as propostas apresentadas de forma divergente ao disposto neste edital.

6.2. **A aprovação da “Documentação Jurídica, Fiscal”** resultará da conferência dos documentos, a ser realizada pela Comissão de Licitação.

6.3. Conforme decisões da Comissão serão consideradas aprovadas as propostas que apresentarem em conformidade toda a documentação do relacionada no item 4.3.

6.4. Serão aprovadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital.

### **7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

7.1. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pelo setor de licitação, através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

7.2. As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão de credenciamento, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, junto a um representante do Setor de Licitações, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 09h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

7.3. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Após a publicação do resultado do credenciamento, os inscritos terão até 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

7.5. A interposição de recurso deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, junto a um representante do Setor de Licitações, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 09h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

7.6. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.

7.7. O proponente poderá desistir do recurso, fato que será registrado em ata ou certificado.

7.8. Após o julgamento dos recursos, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.9. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

7.10. A não observância das condições previstas no item anterior ensejará o não conhecimento da impugnação ou do recurso.

### 8. DO RESULTADO FINAL E DO CONTRATO.

8.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Lagoa Santa, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento das etapas e resultados.

8.2. Serão contratados apenas os credenciados que, durante o período de vigência desse instrumento, forem convocados pelo Município de Lagoa Santa.

8.3. O credenciamento **não gera** direito à contratação, ficando esta, condicionado à definição das demandas do público alvo da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e à previsão orçamentária; bem como poderá dispensar o officineiro a qualquer momento do contrato, caso identifique a falta de cumprimento das funções dos officineiros ou deficiência técnica, de modo isolado ou cumulativo.

8.4. A vigência do credenciamento terá o prazo de 12 (doze) meses.

8.5. A contratação dos credenciados será realizada por meio de Instrumento de Prestação de Serviços – Contrato, sem vínculo empregatício.

8.6. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação:

Dotação	Ficha
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.36.00	423
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.39.00	424
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.36.00	428
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.39.00	429
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00	458
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.36.00	467



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00	468
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.36.00	472
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00	473
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.36.00	477
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00	478
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.36.00	482
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.39.00	483
02.05.04.08.244.0035.2122.3.3.90.36.00	517
02.05.04.08.244.0035.2122.3.3.90.39.00	518
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.36.00	502
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00	503
02.05.04.08.122.0037.2131.3.3.90.36.00	409
02.05.04.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00	410

9.2. O pagamento será realizado com base nos valores de referência definidos neste termo de referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o início da prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal;

9.3. Deverá constar no campo de observação da nota fiscal o número da ordem de serviço emitido em função da contratação.

9.4. Do valor da remuneração a ser paga serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

9.5. Em caso de não comparecimento nas aulas, não haverá pagamento do dia, uma vez que os oficinairos são prestadores de serviços. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

10.1. Manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

10.2. Pessoas jurídicas deveram apresentar documentação comprobatória de experiência e formação profissional da pessoa que ira ministra a oficina.

10.3. Realizar a(s) oficinas(s) em horário, local e data designados.

10.4. Apresentar registro de atividades com a finalidade de prestação de contas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação para a realização das oficinas.

11.2. Atualizar / Solicitar atualização a documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

11.3. Determinar local, dias e horário onde ocorrerão as oficinas, quando demandadas pelos serviços, programas e projetos da Diretoria Municipal de desenvolvimento Social.

11.4. Emitir, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, ordem de serviço no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da prestação dos serviços.

11.5. Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste instrumento.

11.6.. Apresentar Plano de Trabalho determinando local, dias e horas de trabalho que ocorrerão as oficinas.

### **12. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. O credenciado que se recusar a assinar contrato de prestação de serviços, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, ou descumprir totalmente ou parcialmente os termos estabelecidos pelo contrato, estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado contratado para a execução das oficinas, sendo ele o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciárias, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2. O credenciado, por si, seus agentes, preposto, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiro, produzidos em decorrência da execução do objeto contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.3. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo contrato durante a execução das oficinas serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados ou vinculados, para qualquer fim, senão com prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.4. O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem nas mídias sociais, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

13.5. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, o registro, por meio de sistema de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na programação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

13.6. O credenciado contratado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pelo Município de Lagoa Santa, terá a sua oficina cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.7. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

13.8. A apresentação de proposta implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse instrumento e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

13.9. O credenciado contratado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da oficina (incluindo material), especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da oficina, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da realização da oficina.

13.10. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

13.11. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pelo Setor de Licitação, através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Permanente de Licitação ou pela Comissão Julgadora de Mérito, conforme natureza do caso omissos, elegendo-se o foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir quaisquer conflitos oriundos do edital.

13.13. O presente Instrumento poderá ser revogado por ato unilateral do Município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

13.14. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e/ou divulgadas na imprensa oficial.

13.15. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do instrumento contratual.

13.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão de Julgamento de Mérito.

**Lagoa Santa em, 14 de outubro de 2021.**

**JOSIMARA MACHADO DINIZ**

**Diretora Municipal de Desenvolvimento Social**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(se preencher a mão usar letra de forma)

Nome do Responsável:		CPF:
Cargo / Função:		RG:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
E-mail:		Telefone(s):
Nome da(s) oficina(s):		



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

Currículo breve:

O candidato deverá preencher os dados abaixo e anexar a comprovação das experiências.

I – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO OFICINEIRO (listar todas informando os itens abaixo)

– Local:

– Endereço:

– Telefone:

– Tempo de Experiência:

– Atividades desenvolvidas:

II – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO PROFESSOR / MEDIADOR (listar todas informando os itens abaixo)

– Local:

– Endereço:

– Telefone:

– Tempo de Experiência:

– Atividades desenvolvidas:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III - DADOS BANCÁRIO

Lagoa Santa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

AO  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Prezados Senhores:

Solicitamos que o valor da apresentação decorrente do Credenciamento 004/2021, seja depositado na seguinte conta corrente em nome do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
(Proponente)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CREDENCIANTE** e XXXXXXX (qualificação) adiante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o **CREDENCIAMENTO** nº 004/2021, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do edital de Credenciamento nº 004/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CREDENCIADO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DAS OFICINAS**

2.1. A proposta do **CREDENCIADO** permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

2.3. O credenciamento **NÃO** gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição das demandas do público alvo da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e à previsão orçamentária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. São obrigações do **CREDENCIANTE**:

3.1.1 Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação para a realização das oficinas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.1.2 Atualizar/Solicitar atualização a documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.
- 3.1.3 Determinar local, dias e horário onde ocorrerão as oficinas, quando demandadas pelos serviços, programas e projetos da Diretoria Municipal de desenvolvimento Social.
- 3.1.4 Emitir, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, ordem de serviço no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da prestação dos serviços.
- 3.1.5 Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste instrumento.
- 3.1.6 Apresentar Plano de Trabalho determinando local, dias e horas de trabalho que ocorrerão as oficinas.
- 3.2. São obrigações do **CRENCIADO**:
- 3.2.1. Manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- 3.2.2. Pessoas jurídicas deveram apresentar documentação comprobatória de experiência e formação profissional da pessoa que irá ministrar a oficina.
- 3.2.3. Realizar a(s) oficinas(s) em horário, local e data designados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS**

- 4.1. Os beneficiários são aqueles aprovados conforme julgamento do edital de CREDENCIAMENTO nº 004/2021.

### **CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- 5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as penalidades e sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.36.00	423
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.39.00	424
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.36.00	428
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.39.00	429
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00	458
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.36.00	467
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00	468
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.36.00	472
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00	473
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.36.00	477
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00	478
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.36.00	482
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.39.00	483
02.05.04.08.244.0035.2122.3.3.90.36.00	517
02.05.04.08.244.0035.2122.3.3.90.39.00	518
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.36.00	502
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00	503
02.05.04.08.122.0037.2131.3.3.90.36.00	409
02.05.04.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00	410

7.2. Cada oficina terá duração diária de 60 (sessenta) minutos, e terá remuneração conforme, conforme quadro informativo abaixo:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Descrição das Oficinas	Valor Hora / Material Incluso	Total de Horas
Práticas Circenses	R\$ 80,00	1.250
Arte e Reciclagem		
Curta de Cinema		
Mover em Cena (Teatro)		
Gastronomia		
Jardinagem		
Trabalhos com Pallets de Madeira		
Arte em Pneus		
Dança		
Grafite		
Hip Hop		
Informática	R\$ 50,00	1.600
Música Instrumental - Violão		

### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

8.1. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutável, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, a cargo do credenciante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, XX de XX de 2021.

### MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

---

**CRENCIADO**

(oficina)

---

**CRENCIADO**

(oficina)

---

**CRENCIADO**

(oficina)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO V – PORTARIA Nº 1.228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

#### PORTARIA Nº 1.228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**Institui Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital de Credenciamento 004/2021 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Julgadora e de Análise Técnica responsável pela análise da documentação técnica no credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para apresentação de propostas para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** - Anderson Borges Morato - Matrícula nº 278377 - representante da Diretoria Municipal de Bem Estar Social;

**II** - Vera Izabel Mayrink Guedes - Matrícula nº 278210 - representante da Diretoria Municipal de Bem Estar Social;

**III** - Marcela Cristina Oliveira Viana - Matrícula nº 287114 - representante da Diretoria Municipal de Bem Estar Social.

**Parágrafo único.** Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do servidor Anderson Borges Morato e na sua ausência da servidora Vera Izabel Mayrink Guedes.

**Art. 3º** A Comissão Julgadora e de Análise Técnica ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2021.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de setembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**